



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18082015/002-PMON

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON** necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa **REAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.430.417/0001-73, estabelecida na Rua Distrito Industrial, S/Nº, Setor T, Quadra E, Lote 2, Ananindeua - Pará, neste ato representado pela Sra. **ANTÔNIA ELZA OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Comerciante, Portadora da Cédula de Identidade nº 4578295 SEGUP/PA e inscrita no CPF sob o nº 800.949.102-00, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

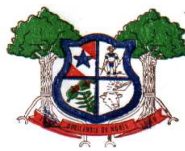
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Parágrafo primeiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

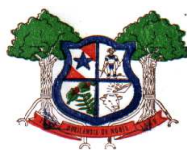
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

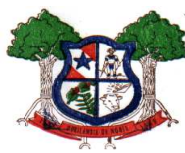
7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

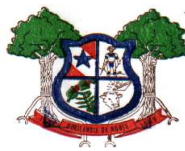
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 18 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CONTRATANTE

REAL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
SIMONE DEZIDERIO

2) _____
CLAUDILEIA RAFALSKI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18082015/002-PMON

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

LOTE 02 - BEBEDOURO, FREEZER E FRIGOBAR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT	TOTAL
1	BEBEDOURO BRX 40 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PÓ, 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO: 02 DE JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE AGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4º C A 15º C, NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x335x290MM, PESO 17KG, 110 OU 220V	UNID.	20	R\$ 780,25	R\$ 15.605,00
2	BEBEDOURO BRX 80 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PÓ, 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO: 02 DE JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE AGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4º C A 15º C, NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x335x290MM, PESO 17KG, 110 OU 220V	UNID.	20	R\$ 972,00	R\$ 19.440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

3	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG, 110/220V.	UNID.	20	R\$ 729,00	R\$ 14.580,00
4	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG. 220V BR VD	UNID.	45	R\$ 729,00	R\$ 32.805,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS , CAPACIDADE 60 LTS, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV, VOLTAGEM 110/220V.	UNID.	10	R\$ 1.701,00	R\$ 17.010,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 OU 4 TORNEIRAS , CAPACIDADE 220 LTS, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV, VOLTAGEM 110/220V, DIMENSÕES (AXLXP)	UNID.	10	R\$ 2.835,00	R\$ 28.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	1,40X1,00X0,40M.(V500).				
7	FREEZER HORIZONTAL 154 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 900x653x730MM, 110 OU 220V	UNID.	15	R\$ 2.349,00	R\$ 35.235,00
8	FREEZER HORIZONTAL 201 LTS ESPECIFICAÇÃO : DRENO DE DEGELO FRONTAL;DUPLA FUNÇÃO;FREEZER E CONSERVADOR;TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 127/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 940X823X730MM.	UNID.	10	R\$ 1.782,00	R\$ 17.820,00
9	FREEZER HORIZONTAL 204 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 940x853x730MM, EM 110 OU 220V.	UNID.	10	R\$ 1.782,00	R\$ 17.820,00
10	FREEZER HORIZONTAL 305 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 915x1055x763MM.	UNID.	10	R\$ 2.349,00	R\$ 23.490,00
11	FREEZER HORIZONTAL 399 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; 02 TAMPAS BALANCEADAS; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 915X1555X763MM.	UNID.	10	R\$ 2.592,00	R\$ 25.920,00
12	FREEZER HORIZONTAL 404 LTS ESPECIFICAÇÃO : TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO;FREEZER OU REFRIGERADOR;DRENO FRONTAL,CONGELAMENTO RÁPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL, GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO; 04 PÉS C/RODIZIOS, CLASSE "A" EM CONSUMO, EM	UNID.	10	R\$ 4.131,00	R\$ 41.310,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	110/220V, NÃO CONTÉ C				
13	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS ESPECIFICAÇÃO : TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO;FREEZER OU REFRIGERADOR;DRENO FRONTAL,CONGELAMENTO RÁPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL,GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO; 04 PÉS C/RODIZIOS, CLASSE "A" EM CONSUMO, EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC	UNID.	5	R\$ 4.050,00	R\$ 20.250,00
14	FREEZER VERTICAL 203 LTS, DRENO DE DEGELO, CESTOS REMOVÍVEIS, TECLA LIGA/DESLIGA, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CHAVE AUTO EXPULSIVA, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, 06 GAVETAS, PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, COR BRANCO, TENSÃO 127 OU 220V.	UNID.	15	R\$ 2.106,00	R\$ 31.590,00
15	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEIRA E PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA EM PLASTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL , BANDEJA DE DEGELO REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V.	UNID.	10	R\$ 1.215,00	R\$ 12.150,00
16	FRIGOBAR 120 LTS BRANCO 220V, COMPARTIMENTO FLEX BOX E COLD DRINK, PORTA REVERSÍVEL, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENEGIA A. EM 127 OU 220V.	UNID.	10	R\$ 1.336,50	R\$ 13.365,00
17	REFRIGERADOR 280, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL P/ 16 UNIDADES, COR BRANCO, DIMENSÕES (AxLxP) 1416x550x665MM, VOLTAGENS 127 OU 220V (RE)	UNID.	10	R\$ 1.215,00	R\$ 12.150,00
18	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID.	10	R\$ 1.336,50	R\$ 13.365,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

19	REFRIGERADOR 490 02 PORTAS 433 LTS FROST FREE ESPECIFICAÇÃO : AMPLO GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE, PORTA OVOS REMOVÍVEL E EMPILHAVEL PARA 20 UNIDADES, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEIS NA PORTA DO FREEZER, ZYNCPLUS NA PORTA, 2 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, COR BRANCO. 220V.	UNID.	5	R\$ 2.349,00	R\$ 11.745,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 404.000,00	

LOTE 03 - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E BALCÕES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (AXLXP) 1600X750X400MM,, PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM, DUAS ABAS, COM 04 (TREZ) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,4	UNID.	25	R\$ 634,00	R\$ 15.850,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 5 PORTAS 4 GAVETAS , CRISTALEIRA, MEDINDO (A X E X E X L) 1,20X0,30X0,50X1,93, COR BRANCO. PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; TAMPO DE FÓRMICA C/ ACAMENTO POST-FORMING; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, GAVETAS COM SEPARADORES DE TALHERES.	UNID.	35	R\$ 675,00	R\$ 23.625,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS, MEDINDO (A x E x E x L) 1,05x0,28x0,45x1,93, NA COR BRANCO. PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; TAMPO DE FÓRMICA C/ ACAMENTO POST-FORMING; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COR BRANCO/VERDE.	UNID.	8	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
4	ARMARIO DE AÇO AÉREO ITATIAIA OU SIMILAR PREMIUM IPV3 OPÇÃO MODULO COM PORTA DE VIDRO TX	UNID.	5	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	BRANCO E VERDE 3 PORTAS				
5	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600X750X400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	UNID.	12	R\$ 663,00	R\$ 7.956,00
6	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AxLxP) 1980x900x400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	UNID.	20	R\$ 637,00	R\$ 12.740,00
7	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS C/ VIDRO TEXTURIZADO, PORTAS ARTICULADAS, ESTAMPADAS C/ DESIGN EXCLUSIVO, PUXADORES DE ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA PLASTICA P/ PARAFUSOS, MEDINDO (LxAxP) 1,20x0,55x0,30M, COR BRANCO/VERDE.	UNID.	20	R\$ 671,00	R\$ 13.420,00
8	ARMÁRIO MISTO COM 02 PRATELEIRAS SUPERIORES REGULÁVEIS, ABERTAS, COM BALCAO INFERIOR COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15 MM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, PRATELEIRAS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LxPxA) 0,80x0,40x1,55 M, NA COR VERDE/CRISTAL. AM/CRÍ	UNID.	8	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
9	ARQUIVO C/ 04 (Quatro) GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa, COM CORREDIÇAS METÁLICA DESLIZANTES E TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM BORDA FITA.LATERAIS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LxPxA) 0,80x0,40x1,55 M, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRÍ)	UNID.	35	R\$ 425,00	R\$ 14.875,00
10	ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO 6X9 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 1330X550X700,PARA FICHÁRIO DE 6X9",CHAPA AÇO 24, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM RODIZIO DE METAL, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA.	UNID.	15	R\$ 501,00	R\$ 7.515,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330x470x600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA	UNID.	21	R\$ 467,00	R\$ 9.807,00
12	ARQUIVO MISTO 05 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA, COM CORREDIÇA METÁLICAS DESLIZANTES E TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM BORDA FITA, LATERAIS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LXPXA)0,48X0,54X1,27M, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CR).	UNID.	15	R\$ 508,00	R\$ 7.620,00
13	BALCÃO 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE , TAMPO SUPERIOR COM AGROMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15 MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM UMA PRATELEIRA, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,40X0,74M, NA CORES A DEFINIR.	UNID.	8	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
14	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 2 PORTAS 4 GAVETAS, MEDIDNO (AXLXP) 0,50X1,20X0,87, COR BRANCO, PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO, PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV, PÉS REGULAVEIS, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TAMPO EM FORMICA COM ACABAMENTO POST-FORMING.	UNID.	8	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
15	CONJUNTO DE COZINHA BASICA EM AÇO, COR BRANCA, CONTENDO 01 PANELEIRO 4 PORTAS, 01 ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTAS E 01 NICHOS P/ GELADEIRA, PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COR BRANCO.	UNID.	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
16	GABINETE DE AÇO ITATIAIA PREMIUN IG3G4 BRANCO	UNID.	3	R\$ 508,00	R\$ 1.524,00
17	PIA INOX 2 PORTA 4 GAVETAS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA, FACIL INSTALAÇÃO E FACIL LIMPEZA, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO EM AÇO COM REGULAGEM, GAVETAS COM ROLDANAS DESLIZANTES, PÉS	UNID.	18	R\$ 660,00	R\$ 11.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	REGULÁVEIS, GABINETE PARA PIA DE 1,20 MTS, NA COR BRANCO/VERDE.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	150.000,00

LOTE 04 - ASSENTO, BANCOS, CADEIRAS E ESTOFADOS.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT	TOTAL
1	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP – POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/ BRAÇOS.CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVÁVEL).	UNID.	300	R\$ 475,00	R\$ 142.500,00
2	BANCO LONGARINA C/ CACHIMBO SANFONADA DE 03 LUGARES, NA COR PRETO.ASSENTO E ENCOSTO NO TECIDO B (Polipropileno), NA COR AZUL , ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 39x42x5,0 CM E 29x36x4,5 CM RESPECTIVAMENTE.	UNID.	250	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
3	BANQUETA CROM OBLONGA VERM ALT 70CM	UNID.	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
4	CADEIRA CAIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ESTRUTURA AÇO TREFILADO, GIRATÓRIO C/REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM A DEFINIR, DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO.	UNID.	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
5	CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DE RODA DUPLA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, COR A DEFINIR, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM VERTICAL	UNID.	65	R\$ 266,00	R\$ 17.290,00
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI “UV” (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS (AxLxP) 800x560x560MM, EMPILHABEL.	UNID.	500	R\$ 61,80	R\$ 30.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7	CADEIRA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B (Polipropileno) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C x L x E) 29x36x4,5 CM, COM 4 PÉS FIXOS EM TUBO ¾" NA COR PRETO OU CINZA.	UNID.	110	R\$ 123,50	R\$ 13.585,00
8	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, COR A DEFINIR, MOD. A/E121 P-125 COM ENCAIXE, REALME OU SIMILAR	UNID.	110	R\$ 104,50	R\$ 11.495,00
9	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAVEL C/SAPATAS, COR A DEFINIR	UNID.	110	R\$ 104,50	R\$ 11.495,00
10	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, BRAÇO CORSA.	UNID.	40	R\$ 266,00	R\$ 10.640,00
11	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, COM BAR, EXECUTIVA.	UNID.	30	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
12	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85 (Polipropileno) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C	UNID.	40	R\$ 161,50	R\$ 6.460,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	x L x E) 29x36x4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR PRETO OU CINZA.				
13	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85K (POLIPROPILENO) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C X L X E) 29X36X4,5	UNID.	50	R\$ 161,50	R\$ 8.075,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B (Polipropileno), NA COR AZUL. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 41x44x5,0 CM . ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 29x42x4,5 CM. BRAÇO DIGITADOR EM POLIPROPILENO (PP) COM ALTURA REGULÁVEL, NA COR PRETO. BASE	UNID.	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
15	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (Polipropileno), COR A DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 44x48x6,5 CM. ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDIDNO CxLxE) 47x43x6,5 CM. BRAÇO DIGITADOR EM POLIPROPILENO (PP) COM ALTURA REGULÁVEL,NA COR PRETO OU CINZA, BASE SECRETÁRIA/EXECUTIVO A GÁS ,C/ CAPA, NA COR PRETA OU CINZA.	UNID.	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
16	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) COR A DEFINIR, BASE A GAS NA COR CRISTAL. CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVAVEL).	UNID.	15	R\$ 266,00	R\$ 3.990,00
17	CADEIRA POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI “UV” (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS (AxLxP) 800x560x560MM, EMPILHAVEL.	UNID.	500	R\$ 61,70	R\$ 30.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

18	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO FRISOKAR) , COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO, NA COR CINZA, COM OPÇÃO DE BRAÇOS, CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS, COR A DEFINIR.	UNID.	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
19	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) NA COR VERDE SÓLIDO, COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO COM OPÇÃO DE BRAÇOS.	UNID.	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
20	CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. NA COR VERDE (LAVÁVEL).	UNID.	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
21	CONJUNTO ESTOFADO MODELOS DIVERSOS COM PEÇAS DE 3 E 2 LUGARES, ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA D-33 NOS ASSENTOS E ENCOSTOS, COM MOLAS DE SUSTENTAÇÃO NOS ASSENTOS, COM PÉS DE MADEIRA OU METÁLICOS.	UNID.	15	R\$ 1.092,50	R\$ 16.387,50
22	BANCO DE MADEIRA CORRIDO	UNID.	3	R\$ 192,50	R\$ 577,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	435.000,00

LOTE 05 - ELETRÔNICOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT	TOTAL
1	AMPLIFICADOR MULTI USO HDS 360 USB MAST COM ENT MICROFONE	UNID.	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
2	CAMERA DIGITAL 12.1 MP, ZOOM 4X, FORMATO DE ARQUIVO COMPATIVEL C/ DCF, JPEG, FILMES DPOF MPEG1, MEMORIA 15MB SYICK DUO, INCANDESCENTE FLASH AUTO 0,2 A 3,9M, CONECTORES DE ENTRADA E SAIDA: SAIDA DE VIDEO, DE AUDIO MONO, COMUNICAÇÃO USB, TELA LCD, BATERIA RECARREGAVEL 3,6V, COR PRETO.	UNID.	15	R\$ 597,00	R\$ 8.955,00
3	DEPURADOR DE AR 60 CM PARA FOGÃO 4 BOCAS, COM MARCARA CAPTADORA DE AR QUE AUMENTA A AREA DE SECÇÃO, LUMINARIA COM LAMAPADA DE 40W, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CAIXA METALICA C/ PINTURA ELETROSTATICA, 03 VELOCIDADE (1,2,3), POTENCIA DE 30,40,75W NAS VELOCIDADES	UNID.	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
4	DEPURADOR DE AR 80 CM PARA FOGÃO 6 BOCAS, COM MARCARA CAPTADORA DE AR QUE AUMENTA A AREA DE SECÇÃO, LUMINARIA COM LAMAPADA DE 40W, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CAIXA METALICA C/ PINTURA ELETROSTATICA, 03	UNID.	5	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	VELOCIDADE (1,2,3), POTENCIA DE 30,40,75W NAS VELOCIDADES.				
5	DVD KARAOKE, MP3 COM USB: REPRODUZ CD, VCD,DVD, DVD+R/RW E DVD-R/RW, DIVX, MP3, WMA E FOTOS JPEG DE CAMERA DIGITAL, O HI-EPEED USB 2.0 LINK REPRODUZ MIDIAS DE UNIDADES FLASH USB, KARAOKE C/ PONTUAÇÃO, CRIE ARQUIVOS MP3 DIRETAMENTE DE CD'S, PROCESSAMENTO DE VIDEOS DE 12 BITS/108MHz PARA IMAGENS NITIDAS E NATURAIS	UNID.	15	R\$ 173,00	R\$ 2.595,00
6	ESCRIVANINHA KIT MESA EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMINICO DE 15MM, COM BORDA TIPO (Imitando) POST-FORMING, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CR), MEDIDNDO (CxCxLxA) 1,77x1,37x0,60x0,74. COMPOSIÇÃO:- 01 MESA DE 1,17x0,60x0,74 01 MESA DE 0,77x0,60x,074 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57x0,31x0,10 01 CONEXÃO DE 0,60x0,60 01 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GAV.DE 0,33x,0,36x0,16 (KT 5066 AM)	UNID.	35	R\$ 598,00	R\$ 20.930,00
7	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	UNID.	35	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
8	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO, EM FORMATO DE "X" 2RLX/1RLF, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	UNID.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

9	FAX FAC-SÍMILE DE IMPRESSÃO COM PAPEL DE ROLO TERMICO, UTILIZAVEL EM REDE PUBLICA COMUTADA OU SIMILAR, POSTO PRIVADO DE COMUNICAÇÃO AUTOMATICA (PABX), COMPATIBILIDADE ITU-T30, G3, FONE INTEGRADO, IDIOMA PORTUGUES, VELOCIDADE DO MODEN 14,4kbps, TEMPO TRANSMISSÃO 25 SEGUNDOS, CODIFICAÇÃO MH / MR, ESCALA DE CINZA 64 NIVEIS, RESOLUÇÃO DE COPIAS NORMAL (8x7,7 pontos/mm), FINA (8x15,4 pontos/mm), METODO DE DIGITALIZAÇÃO CIS, DISCAGEM COM FONE NA BASE, DISCAGEM RAPIDA COM 5 TECLAS, 99 ENTRADAS DE INDICE DE LISTA TETEFONICA, VIVA VOZ, MEMORIA DE REDISCAGEM, VOLTAGEM AUTOMATICA DE 90 A 240 V. (INT)	UNID.	5	R\$ 828,00	R\$ 4.140,00
10	FILMADORA DISCO RIGIDO DE 80GB (61 HRS DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAR VÍDEO MODELO LP SD) SLOT DE MEMORY STICK DUO, SLOT DE CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC, 2,7" (230K), RESOLUÇÃO 123K PIXELS, LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR, LUZ LED DE VIDEO, DETECÇÃO DE ROSTO, DVDIREC	UNID.	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
11	VIOLÃO CLÁSSICO NATURAL NYLON	UNID.	15	R\$ 414,00	R\$ 6.210,00
12	VIOLINO CUTWAYCP AT YE230 NT	UNID.	3	R\$ 1.104,00	R\$ 3.312,00
13	PANDEIRO 10" ABS VERDE FERR PRETA CRISTAL	UNID.	10	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
14	TECLADO REF MD - 700	UNID.	1	R\$ 2.024,00	R\$ 2.024,00
15	CAIXA MULTI - USO PM 1200 M USB	UNID.	5	R\$ 874,00	R\$ 4.370,00
16	FLAUTA SOPRANO YAMAHA BARR YRS24B	UNID.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
17	TRIFE STANNNDARD PARA CAIXA ACÚSTICA PRETO	UNID.	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
18	MICROFONE LWM - 258SIM FIO - NR SERIE 04142900	UNID.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
19	KIT MICROFONE LWM-K-KIT 58	UNID.	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
20	CAPA PARA VIOLINO FOLK AVS	UNID.	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
21	CAIXA MULTI - USO UM 600-125W USB BLUETOOTH M	UNID.	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
22	CAIXA SUPER MOUG 15 POLEGADA ATIVA MOUG USB	UNID.	5	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
23	CAIXA ACUSTICA B115D 110V NR. SÉRIE S1410489A	UNID.	5	R\$ 3.680,00	R\$ 18.400,00
24	MESA DE SOM PHONIC AM-105 FX	UNID.	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
25	MESA DE SOM PHONIC COD. AM844D USB	UNID.	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 205.000,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, 18 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CONTRATANTE

REAL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA